



SERIM-OF- 18/2021

*Junta do PL 180/2020
em apresentação*

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa
Sorocaba, 11 de janeiro de 2021

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 355, datado de 19/11/2020, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 180/2020, de autoria do nobre edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre a criação do cargo de Bombeiro Civil Municipal no Município de Sorocaba.

Com relação ao PL citado, informamos conforme esclarecimentos da Secretaria de Segurança - SESU, que referente ao assunto em pauta, o qual tanto na análise jurídica da Câmara Municipal, bem como da Secretaria de Assuntos Jurídicos-SAJ considerou inconstitucional, às fls 20, alínea "e", foi recomendado a análise da SAJ.(segue cópia anexa)

Sem o devido aprofundamento que o caso requer neste momento, uma vez que para isso, estaríamos gastando tempo e dinheiro público para um assunto "natimorto", na atual conjectura, não seria viável a criação desse cargo, uma vez que além da despesa permanente com salários, encargos trabalhistas e previdenciários, haveria necessidade de se investir nos recursos materiais para a operacionalização da atividade.

A Prefeitura já mantém convênio com o governo do Estado em nossa cidade para atender a demanda do município, o que neste momento é mais racional, mesmo que houvesse a necessidade de ampliá-lo.

A Secretaria de Segurança está com seus recursos humanos e materiais defasados, tanto na sede administrativa, na Divisão de Operações e Inteligência, na GCM, no corpo que compõem a segurança patrimonial, na Fiscalização e Defesa Civil, devendo os investimentos ter foco em reestruturar o que já existe, antes de criar novas demandas.

Ante todo o exposto, entendemos que o mencionado PL, não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP

01/11/2021 14:44:15:44 2021 15:44 202009 1/2